

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3959

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 827/2022 (Tornar sem efeito).....Pág. 3

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (PE SRP nº 9/2022-030 SESAU/PM .....Pág. 3

AVISO DE LICITAÇÃO (TP nº 2/2022-049 SESAN/PMA) .....Pág. 3

AVISO DE LICITAÇÃO (TP nº 2/2022-051 SESAU/PMA) .....Pág. 3

AVISO DE SUSPENSÃO (PP nº 9/2022-033 SESAN/PMA) .....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença saúde) .....Pág. 4 - 7

PORTARIA (Retificar o Anexo VI, da Portaria nº 1222/2022).....Pág. 7, 8

DISTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 8

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

RESULTADO DEFINITIVO (Documentação Pessoal e inspeção Médica  
oficial).....Pág. 8, 9

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.PMA

RESULTADO DEFINITIVO (Documentação Pessoal e inspeção Médica  
oficial).....Pág. 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA (Homologar o Estatuto do Grupo Gestor – Pracinha da  
Cultura).....Pág. 9

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - PRACINHA DA CULTURA .....Pág. 9 - 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS .....Pág. 12 - 14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

PORTARIA (Designação) .....Pág. 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 .....Pág. 14

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
Fone:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
Tel.:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
Cel:  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
Tel.:  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
Tel:  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanainin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanainin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3255-1005  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 827, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto constante nos incisos VIII e XI, artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 942, de 04 de abril de 1990; c/c os incisos II, III, IV e V, artigo 272 da Lei nº 2176, de 07 de dezembro de 2005, e ainda no Capítulo II Seção III da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Protocolo nº. 11048/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO, com base no § 5º, artigo 21 da Lei 2.177, de 07 de dezembro de 2005, a nomeação de **RUDNEY RENNAN COSTA LIMA** para exercício do cargo de Analista Municipal/ Serviços Estratégicos/ Saúde/ Fisioterapia, devido ao não comparecimento ao ato de posse, conforme renúncia do candidato.

**Art. 2º** Fica declarado o perdimento da vaga pelo candidato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 15 de setembro de 2022.

**DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-030 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PRODUÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO E SISTEMA DE ENCHIMENTO DE CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS.

Data da Abertura: 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da abertura: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A O PARTIR DO DIA 11/10/2022.**

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022  
MANOEL PALHETA FERNANDES  
Pregoeiro CPL/PMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-049 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DO 40 HORAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Data da Abertura: 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022  
MANOEL PALHETA FERNANDES  
Presidente CPL/PMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-051 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JADERLANDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Data da Abertura: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022  
MANOEL PALHETA FERNANDES  
Presidente CPL/PMA

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-033 SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E AGREGADOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SESAN/PMA.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. nº 184, seção 3, pág. 242, em 27/09/2022, até ulterior deliberação.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022  
Jorge Luiz Tabosa Falcão  
Pregoeiro CPL/PMA



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 2386, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DANIEL FERREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº. 33630-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de agosto de 2022 a 15 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2387, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KATHLEEN DE NAZARÉ BOUTH PRICKEN, matrícula funcional nº. 36064-3, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 07 de setembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2388, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SUELEN MOREIRA NORONHA, matrícula funcional nº. 33509-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 26 de agosto de 2022 a 06 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ROSA HELENA LIMA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 7407-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 20 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2390, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BRUNA SAFIRA ARAÚJO COSTA, matrícula funcional nº. 37646-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2391, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA KAROLINA BARROS BARBOSA, matrícula funcional nº. 37591-8, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 23 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2392, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal RÔMULO PESSOA CAMPELO, matrícula funcional nº. 34106-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CARLA DANIELLE FAVACHO DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº. 34120-7, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 14 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2394, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal EMÍLIA MARIA COMESANHA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 34246-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de

saúde, a ser gozada no período de 12 de setembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 12 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JULIANA KARLA LOPES COSTA, matrícula funcional nº. 24135-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2396, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALINE ELLEN FONTES DA COSTA, matrícula funcional nº. 33526-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de setembro de 2022 a 27 de outubro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2397, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SÔNIA MARIA OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº. 7529-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 26 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2398, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANTÔNIO HERBTHE MOREIRA CHAVES, matrícula funcional nº. 36758-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2399, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal DANIELLI AMORIM DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula funcional nº. 34698-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 02 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 02 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2400, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ÉRIKA THAYANE FERNANDES SANTOS BRITO, matrícula funcional nº. 37742-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 17 de novembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2401, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CIBELE BORGES DE SOUSA, matrícula funcional nº. 7336-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2402, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ERILETE PIRES MONTEIRO, matrícula funcional nº. 36521-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 2403, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NELCILENE LIMA TAVARES BRANCO, matrícula funcional nº. 37611-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2404, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SILDA CARLA PANTOJA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 37617-5, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2405, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ADRIANA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula funcional nº. 37877-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 23 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2406, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem

como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal AMIRA ABOUL HOSN SEABRA, matrícula funcional nº. 24454-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 30 de setembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2407, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NILCELEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. 29245-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 2425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Retificar o Anexo VI, constante na Portaria nº 1222, de 16 de maio de 2022, publicada no DOM nº 3866, de 19 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA – 2º GRUPO		
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	ENVIO DO OFÍCIO AOS ORGÃOS COM A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS	05/09/2022
2	REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PELOS ORGÃOS	06 A 16/09/2022
3	PRAZO PARA RETORNO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO A SEMAD	20/09/2022
4	ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS PELA COMISSÃO	20 A 26/09/2022
5	ENVIO DA NOTA DA AVALIAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS SERVIDORES	27/09/2022
6	PRAZO PARA RETORNO DO TERMO DE CIÊNCIA A SEMAD	28/09/2022 A
	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE SERVIDORES INAPTOS	05/10/2022
7	PERÍODO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS	06 A 11/10/2022

8	ENVIO DO RESULTADO DOS RECURSOS A SECRETARIA	13/10/2022
9	ENVIO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ASSINATURA	21/10/2022

**LEIA-SE:**

CRONOGRAMA 2º GRUPO		
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	ENVIO DO OFÍCIO AOS ORGÃOS COM A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS	05/09/2022
2	REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PELOS ORGÃOS	06 A 16/09/2022
3	PRAZO PARA RETORNO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO A SEMAD	20/09/2022
4	ANALISE DOS FORMULÁRIOS PELA COMISSÃO	06 A 17/10/2022
5	ENVIO DA NOTA DA AVALIAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS SERVIDORES	19/10/2022
6	PRAZO PARA RETORNO DO TERMO DE CIÊNCIA A SEMAD PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE SERVIDORES INAPTOS	20 A 24/10/2022
7	PERÍODO PARA ANALISE DOS RECURSOS	25 E 26/10/2022
8	ENVIO DO RESULTADO DOS RECURSOS A SECRETARIA	27/10/2022
9	ENVIO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ASSINATURA	31/10/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANANINDEUA (PA), 07 de outubro de 2022

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 07 – SEMA

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** EDSON GABRIEL MARTINS DUARTE

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 01 - SEMA, com início em 22/09/2021 e término em 16/09/2022.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de outubro de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**EDSON GABRIEL MARTINS DUARTE**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 987.928.222-15

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 08 – SEMA

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** RICARDO ABRAHIM LEITE OLIVA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 07 - SEMA, com início em 22/09/2021 e término em 16/09/2022.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de outubro de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**RICARDO ABRAHIM LEITE OLIVA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 012.573.352-60

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 02: AUXILIAR MUNICIPAL / APOIO OPERACIONAL / OPERACIONAL / SERVICOS GERAIS (SERVENTE)					
CLAS SI	NOME	CPF	DOCUMEN TAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUA ÇÃO
1	ROSANE DE OLIVEIRA MATOS	00*.93*.54*	APTA	APTA	HABILITA DA
2	PRISCILA NASCIMENTO SENA	00*.53*.58*	APTA	APTA	HABILITA DA

CARGO 04: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / ENFERMAGEM					
CLAS SIF	NOME	CPF	DOCUMEN TAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUA ÇÃO
3	THIAGO LUIS NASCIMENTO DE SOUSA	11*.82*.85*	APTO	APTO	HABILITA DO
4	ESTEFANY LARA DE SOUZA DA SILVA	02*.02*.39*	APTA	APTA	HABILITA DA
5	AILTON NUNES DA SILVA	58*.55*.73*	NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO	ELIMINA DO
6	MAURIANY SANTOS RIBEIRO	81*.57*.73*	APTA	APTA	HABILITA DA
7	IRENE NAZARÉ DE MELO BRASIL	01*.60*.64*	NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO	ELIMINA DA

CARGO 05: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / HIGIENE BUCAL					
CLAS SIF	NOME	CPF	DOCUMEN TAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
1	ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01*.89*.60*	NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO	ELIMINA DA



2	LEONARDO CARVALHO DE ARAUJO	90*.48*.11*	APTO	APTO	HABILITADO
3	JOANA DARC DOS SANTOS SILVA	86*.68*.79*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

CARGO 07: ENFERMEIRO / SAUDE / ENFERMAGEM / ENFERMAGEM					
CLAS SIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
4	WILKENS DOS SANTOS BRABO	01*.96*.32*	APTO	APTO	HABILITADO
5	MÔNICA DE CÁSSIA PINHEIRO COSTA	03*.57*.97*	APTA	APTA	HABILITADA
6	LUCAS FERREIRA MARTINS	79*.71*.71*	APTO	APTO	HABILITADO
7	AIWHUNY MILANY DA COSTA OLIVEIRA	00*.90*.88*	APTA	APTA	HABILITADA
8	ANDREISA CARMEM DA SILVA	75*.46*.92*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 11: ODONTOLOGO / SAUDE / ODONTOLOGIA / ODONTOLOGIA GERAL					
CLAS SIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
1	ÉLIDA NATHALEE CORRÊA VULCÃO	73*.38*.97*	APTA	APTA	HABILITADA
2	MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	71*.96*.52*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
3	TIAGO VEIGA DE BRITTO FREITAS	95*.80*.55*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Ananindeua (PA), 07 de outubro de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.PMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

### RESOLVE:

**Art 1º** Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2022.PMA:

CARGO 01: MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA					
CLASS IF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
74	ANTONIO CARLOS SANTOS BARATA	25*.20*.70*	APTO	APTO	HABILITADO
75	THIAGO CRISTIANO SILVA DE JESUS	98*.38*.35*	APTO	APTO	HABILITADO

76	KELLYTON EMANUEL CRAVEIRO DA SILVA	00*.73*.13*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
77	MATEUS LUIZ GONÇALVES CALDAS	01*.84*.59*	INAPTO	APTO	INABILITADO
78	CLEVERTON CHAVES DOS REIS	70*.24*.35*	APTO	APTO	HABILITADO
79	RICARDO SILVA DE SOUSA TRINDADE	01*.34*.69*	INAPTO	APTO	INABILITADO
80	TÂMARA LISBOA DAMASCENO SILVA	74*.51*.06*	APTO	APTO	HABILITADA
81	VITOR ARAUJO FARIAS	00*.88*.35*	INAPTO	INAPTO	INABILITADO

Ananindeua (PA), 07 de outubro de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O **Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.810 de 01 de janeiro de 2021.

**Considerando** A PRACINHA DA CULTURA ser um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação

**Considerando** o resultado alcançado na Assembleia Geral realizada em 22 de setembro de 2022 instalada com maioria absoluta pelo Grupo Gestor da Pracinha de Cultura;

**Considerando**, o previsivo legal disposto na Portaria nº 29, de 13 de setembro de 2022 que nomeia o grupo gestor da Pracinha da Cultura

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Estatuto do Grupo Gestor – Pracinha da Cultura, parte integrante e indissociável desta Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA 04 de outubro de 2022.

**CÉSAR GASPAR FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA

### ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - PRACINHA DA CULTURA

#### CAPÍTULO I SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do município de Ananindeua/PA, o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura, que terá como sede a Pracinha da Cultura localizada na Rua Onze, do Conjunto Julia Seffer, bairro das Aguas Lindas, Ananindeua/PA, CEP-67020-490, a ser regido por este Estatuto.

#### SEÇÃO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 2º A Prefeitura Municipal de Ananindeua por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de potencializar a intersectorialidade das políticas públicas implementadas no município de Ananindeua, regulamenta por meio deste Estatuto o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura de Ananindeua.

## CAPÍTULO II PRACINHA DA CULTURA - E SUA FINALIDADE

Art. 3º A Pracinha da Cultura, é um equipamento público municipal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 4º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 5º A Pracinha da Cultura visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 6º A Pracinha da Cultura tem como ponto de partida a mobilização social no Município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 7º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada da Pracinha entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da Pracinha da Cultura e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento da Pracinha da Cultura.

Art. 9º A parte referente à comunidade do entorno da Pracinha da Cultura deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 10º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados.

Art. 11º A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 12º As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 13º O Grupo Gestor será composto por membros que representam o poder público, membros que representam a comunidade do entorno da Pracinha da Cultura, e membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

- I. O segmento representante da **Sociedade Civil Organizada** será composto de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
- II. O segmento representante das **Comunidades do Entorno do Pracinha da Cultura** será composto de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
- III. O segmento representante do **Poder Público Local** será composto de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Parágrafo único - Caso o Município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no

mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 14º É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades da Pracinha da Cultura e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único - As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 15º O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

- I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 8º do presente documento; e
- II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 16º O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros, por um único período

Art. 17º Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do art. 11.

Art. 18º Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários da Pracinha da Cultura em assembleia geral a ser convocada para esse fim, respeitadas as disposições do art. 10º, exceto:

- I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
- II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 19º Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno da Pracinha da Cultura serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários da Pracinha, em Assembleia Geral a ser convocada para esse fim, respeitadas as disposições do art. 9º deste Estatuto.

Art. 20º O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 9º e 10º.

Parágrafo único - No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 21º Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 9º e 10º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 22º Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos, os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da Pracinha da Cultura, previamente cadastrados junto ao Grupo Gestor, para exercício das atividades como membros (titulares ou suplentes), até a próxima eleição.

Art. 23º No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno da Pracinha da Cultura após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

## CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 24º O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mensal.

Art. 25º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 26º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 27º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

#### **CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA**

Art. 28º Ao primeiro Grupo Gestor da Pracinha da Cultura compete:

I - Definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Pracinha, mediante reunião com a presença mínima da maioria absoluta, metade mais um, dos membros do Grupo Gestor.

Art. 29º Ao Grupo Gestor da Pracinha da Cultura compete:

I. Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

- a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da Pracinha da Cultura;
- b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
- c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
- d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades da Pracinha, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

- a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
- b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
- c. realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
- d. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos a Pracinha da Cultura, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da Pracinha da Cultura);
- e. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
- f. preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

- a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 24º;
- b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo metade mais um dos membros do Grupo Gestor; e
- c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno da Pracinha da Cultura, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

Art. 30º Compete ao suplente o direito a voz nas reuniões em que o membro titular estiver presente, e voz e voto na ausência do membro titular.

#### **CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR**

Art. 31º São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- I - Participar das eleições, votar e ser votado;
- II - Promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- III - Deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - Definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da Pracinha da Cultura; e

V - Ter acesso a informações relativas à gestão da Pracinha da Cultura, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 32º São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - Comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - Definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - Fazer uma avaliação do ano corrido, até o segundo bimestre do ano posterior, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo na Pracinha da Cultura.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33º - Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 34º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 22 de setembro de 2022 com a presença de 10 (dez) membros que o assinam.

Ananindeua/PA, 04 de outubro de 2022

César Gaspar Freitas  
Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

Giovanna Pessoa Bitencourt Salvino  
Membra suplente do Poder Público

Virginia do Socorro Pantoja  
Membra Titular do Poder Público

Edeniza Borges Siqueira  
Membra Titular do Poder Público

Maria Alernira Pereira Wanzeler  
Membra Titular da Sociedade Civil Organizada

Ilma do Socorro Pereira Marques  
Membra Titular da Sociedade Civil Organizada

Roselir Alves da Costa  
Membra Titular da Sociedade Civil Organizada

Rafael Chagas Gonçalves  
Membro Titular da Sociedade Civil Organizada

Marcelo do Socorro Pina Barbosa  
Membro Titular da Comunidade ao entorno

Antônia Samea de Oliveira Pinheiro  
Membra Titular da Comunidade ao entorno

Michael Klayton da Silva Araújo  
Membro Titular da Comunidade ao entorno

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PROCESSO Nº 4979/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 06:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.02: FUNDEB

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1236100022.332000 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**SUB-ELEMENTO:** 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

**FONTE DO RECURSO:** 11160060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

**FONTE DO RECURSO:** 11170060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

**ÓRGÃO 06:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.02: FUNDEB

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1236500022.356.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**SUB-ELEMENTO:** 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

**FONTE DO RECURSO:** 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

**FONTE DO RECURSO:** 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%

**FONTE DO RECURSO:** 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

**ÓRGÃO 06:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade Orçamentária:** 06.02: FUNDEB

**Funcional Programática:** 1236500022.382.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**SUB-ELEMENTO:** 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

**FONTE DO RECURSO:** 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

**FONTE DO RECURSO:** 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%

**FONTE DO RECURSO:** 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

**ÓRGÃO 06:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE 06.02:** FUNDEB

**Cod. da UG:** 07

**Funcional Programática:** 121220015.2.419.000 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO – (12)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**SUB-ELEMENTO:** 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

**FONTE DE RECURSO:** 11160060 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

**FONTE DE RECURSO:** 11170060 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.734.712,30 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e doze reais e trinta centavos).

**DURAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nº	NOME	LOTAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CH	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO	CPF	SAL. BASE	VALOR GOLBAL
1	ANA KAROLYNA MELEM MORAES	CMREI VALDETE LIMA	CRECHE	180	21/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	034.107.292-32	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
2	ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA	EMEF EDUARDA TEIXEIRA	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	295.119.252-53	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
3	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA	UEI PROF LIA MADALENA	CRECHE	130	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.FISICA	603.862.072-91	R\$ 2.499,90	R\$ 66.664,00
4	BRUNA ANGELICA CUNHA MELO	UEI PEQUENOS ANANIS	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	001.467.002-01	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
5	CARLOS ANTONIO FERREIRA QUEIROZ	EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	638.243.022-68	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
6	CARLOS ROGERIO DE SOUSA MONTEIRO	EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGOGICO	517.611.302-34	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
7	CARMEN LUCIA MATOS DA SILVA	EMEF AMELIA REIS FREITAS	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGOGICO	131.277.722-20	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00



8	CLEIA SANTA BRIGIDA CONCEIÇÃO	CMREI GIRASSOL	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	964.667.312-00	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
9	DAVISON DE ASSIS FAVACHO	SEMED	SEDE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	VIGIA	028.841.812-37	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
10	ETIENE SILVA DA COSTA	CMREI GIRASSOL	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	768.407.862-34	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
11	EUGENIA CRISTINA DO SANTOS LOBATO	EMEF YACTA RABELO	FUNDAMENTAL	200	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ARTES	574.302.412-04	R\$ 3.846,00	R\$ 102.560,00
12	FERNANDA HELENA FERREIRA DE FREITAS	EMEF DAMAS SALESIANAS	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	794.054.282-68	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
13	GEZILENE BRITO DA SILVA	CMREI UIRAPURU	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	707.454.392-68	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
14	GLECYLENE FURTADO PANTOJA	CMREI GIRASSOL	CRECHE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AGENTE DE PORTARIA	962.268.202-25	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
15	JONE WANZELE PANTOJA	EMEF MARIA DO CARMO	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	VIGIA	750.043.482-00	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
16	JUCILEIDE NEGRÃO FERREIRA	CMREI GUNNAR VINGREN	CRECHE	180	01/09/2022	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGOGICO	259.743.782-53	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
17	KEROLYN VANESSA DOS SANTOS SILVA	CMREI MARIA ALZENIRA CANAVARRO	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	016.215.952-85	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
18	LUCIO MAURO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	EMEF AMELIA REIS FREITAS	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	007.291.982-51	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
19	LUIS FELIPE MOTA SANTOS	EMEF JOÃO PAULO II	FUNDAMENTAL	180	21/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AGENTE DE PORTARIA	052.021.192-83	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
20	MANOEL MARCES BARROS	CMREI IRMÃ DULCE	CRECHE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	VIGIA	172.010.392-53	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
21	MARCIA REGINA SILVA GURJÃO	EMEF YACTA RABELO	FUNDAMENTAL	200	01/09/2022	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGOGICO	440.817.072-00	R\$ 3.846,00	R\$ 102.560,00
22	MARCIO GABRIEL FERREIRA SOUZA	EMEF CLODOMIR BEGOT	FUNDAMENTAL	180	01/09/2020	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	017.985.912-94	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
23	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	CMREI ESSENCIA ANANI	CRECHE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AUXILIAR DE MANIPULADOR	963.684.542-53	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
24	MARIA ELIDIANE DOS SANTOS BRAGA	SEMED	SEDE	200	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.INFANTIL	714.432.232-04	R\$ 3.846,00	R\$ 102.560,00
25	MARIGLEIDE PEREIRA MOURÃO	CMREI MARIA ALZENIRA CANAVARRO	CRECHE	120	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.INFANTIL	756.805.132-34	R\$ 2.307,60	R\$ 61.536,00
26	MARINETE GOMES RIBEIRO	EMEF LIBERDADE	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	631.301.652-15	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
27	MARINETE SANTOS DA SILVA	EMEF PROF MARAI DO CARMO	FUNDAMENTAL	120	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.GERAL	449.703.662-68	R\$ 2.307,60	R\$ 61.536,00
28	MICHELE CRISTIANE NUNES DA SILVA	UEI CASA ESPIRITUAL	CRECHE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AUXILIAR DE MANIPULADOR	755.860.612-87	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
29	MICHELE DO SOCORRO ALVES DA SILVA	EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	SERVENTE	877.406.722-20	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
30	NAILDE LUIZA SOUZA NORTE	EMEF JULIA BARBALHO	PRE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AUX.ADMINISTRATIVO	701.748.142-91	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
31	NATHALY VICTORIA LIMA LOURINHO DA SILVA	EMEIF SÃO GERALDO	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	033.442.372-41	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
32	NAZARE DO SOCORRO DOS SANTOS MANFREDI	EMEF ANDRE AVELINO	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.GERAL	664.807.602-04	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
33	NELIA PÁULA MIRANDA RIBEIRO	UEI PROF LIA MADALENA	PRE	180	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.INFANTIL	615.610.532-87	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
34	NILSON RUBENS SOCORRO NASCIMENTO PAMPLONA	EMEF CANDIDA	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGOGICO	236.674.352-15	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
35	OSIELSO SANTOS LOPES	EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	928.234.402-91	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
36	PATRICIA KELLY PALHETA MONTEIRO	CMREI ESSENCIA ANANI	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	954.507.422-15	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
37	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AGENTE DE PORTARIA	171.676.552-87	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
38	ROQUE MESQUITA NETO	EMEF BELO SABER	PRE	120	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR ED.FISICA	995.805.272-53	R\$ 2.307,60	R\$ 61.536,00
39	SOLANGE GOMES MACHADO	EMEF CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AGENTE DE PORTARIA	779.077.522-72	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00

40	SUELEN SANTOS GOMES	EMEF LAERCIO WILSON	FUNDAMENTAL	180	21/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	035.450.702-80	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
41	SUELI MARLI AZEVEDO	CMREI CELIA NAZARE ALEIXO	CRECHE	120	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.INFANTIL	105.329.942-72	R\$ 2.307,60	R\$ 61.536,00
42	SUELLEN FABIANE BRAGA BITTENCOURT	EMEF NOVO TAUARI	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.FISICA	722.473.552-34	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
43	SUZYANY COSTA TEIXEIRA	EMEF AIMEE SEMPLE MCPHERSON	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	919.180.492-20	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
44	TALITA QUARESMA BORGES	EMEF SANTA INES	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	020.234.912-82	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
45	THAIS MEDEIROS DA SILVA	CMREI CELIA NAZARE ALEIXO	CRECHE	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE CLASSE	042.782.252-10	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
46	TREICY SUELLEN MARTINS GONÇALVES	UEI PEQUENOS ANANIS	CRECHE	180	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR DE ED.FISICA	026.786.642-95	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
47	VANESSA VIEIRA TAVARES	EMEF NOVA UNIÃO	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	TECNICO MUNICIPAL	ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD	001.966.282-37	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
48	VANIA MARIA MACHADO	SEMED	SEDE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS	987.481.142-00	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
49	VERA LUCIA GUEDES LIMA DE OLIVEIRA	EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE ANEXO DEUS PROVERA	FUNDAMENTAL	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	186.199.752-34	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00
50	ELENE FERREIRA PUREZA	EMEF PADRE PIETRO	FUNDAMENTAL	120	03/10/2022	PROFESSOR	PROFESSOR ED.GERAL	674.505.802-25	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
51	ELAINE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	EMEF FREDERICO	FUNDAMENTAL	120	03/10/2022	PROFESSOR	PROFESSOR ED.INFANTIL	935.898.162-87	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
52	ELISSANDRA SILVA CANTANHEDE	CMREI VALDETE LIMA	PRE	120	01/09/2022	PROFESSOR	PROFESSOR ED.INFANTIL	948.790.442-53	R\$ 3.461,40	R\$ 92.304,00
53	BRIGIDA NAZARE DA COSTA VIEIRA	CMREI ESSENCIA ANANI	CRECHE	180	01/09/2022	AUXILIAR MUNICIPAL	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	153.329.342-20	R\$ 1.212,00	R\$ 32.320,00

Prof.<sup>a</sup> LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 78/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. **008/2022/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e AUGUSTO CESAR VIANA SOARES, referente a locação de imóvel (anexo) para SEPOF.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2022.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.PMA.SEPOF

**Espécie:** CONTRATO 008/2022.PMA.SEPOF, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA e AUGUSTO CESAR VIANA SOARES.

**Objeto:** O presente instrumento visa locação do imóvel particular de 02 (dois) pavimentos, situado na Rua Oiapoque, quadra D, nº 42, Bairro do Curuçambá. Constituído de um Prédio em alvenaria, com dois pavimentos, sendo um térreo e um pavimento superior, possuindo uma área construída de 384,52 m2. Para servir de Anexo ao prédio da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.**

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

UNIDADE: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390391000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

Valor reservado 2022: R\$ 46.145,05

Valor próximo exercício: R\$ 64.603,07

Valor global: R\$ R\$ 110.748,12

**Vigência Contratual:** 10/08/2022 a 10/08/2023.**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93, inc. X.**Protocolo:** 3286/2022

**Signatários:** pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e por AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – Representante Contratual.